

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n. ° 049/2005

Súmula: Abre um crédito especial de R\$ 2.767,40 do Programa Dinheiro Direto na Escola

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotações orçamentária:

Suplementação

07.001.12.361.0042.2067 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Programa PDDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – fonte 01126

R\$ 2.767,40

Art 2º- Os recursos vinculados para cobertura das despesas serão provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal